



## União das Freguesias de S. João das Lampas e Terrugem

# EDITAL Nº A-1/2021 Convocatória (1ª Reunião do novo Executivo)

**GUILHERME JOAQUIM COIMBRA PONCE DE LEÃO**, Presidente eleito da Junta da União das Freguesias de S. João das Lampas e Terrugem, torna público que, nos termos do Artigo 25º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, CONVOCA a primeira reunião da Junta de Freguesia para o próximo dia 20 de Outubro de 2021, pelas 16:30H, a ter lugar na sede da Junta, na Av. Central, 16, em S. João das Lampas, com a seguinte Ordem do Dia:

### **1. Informações**

- 1.1 **-Despacho nº A-1/2021**, do Presidente, relativo à designação de vogais para os cargos de secretário e tesoureiro (alínea b) do nº 2 do Artigo 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro);
- 1.2 **-Despacho nº A-2/2021**, do Presidente, relativo à designação do seu substituto legal (alínea b) do nº 2 do Artigo 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro);
- 1.3 **Despacho nº A-3/2021**, do Presidente, relativo à distribuição de pelouros (alínea b) do nº 2 do Artigo 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro)
- 1.4 **Despacho nº A-4/2021**, do Presidente, relativo ao exercício de funções em regime de tempo inteiro ou meio tempo (alínea a) do nº 2 do Artigo 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro);
- 1.5 **Despacho nº A-5/2021**, do Presidente, relativo à autorização para condução de viaturas, (ao abrigo das competências delegadas pelo artigo 17º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro); ;
- 1.6 **Despacho nº A-6/2021**, do Presidente, relativo à assinatura de atestados (alínea c) do nº 3 do Artigo 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro).

### **2. Deliberações**

- 2.1 **Proposta nº A-1/2021**, do Presidente, relativa à delegação de competências no Presidente da Junta, (ao abrigo do artigo 35º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro);
- 2.2 **Proposta nº A-2/2021**, do Presidente, relativa ao limite de delegação de competências de autorização de realização de despesas, (ao abrigo da alínea h) do nº 1 do artigo 18 da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com a alínea b) do nº 1 do artigo 18º e com o nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho);

- 2.3 **Proposta nº A-3/2021**, do Presidente, relativa à movimentação das contas bancárias, ao (abrigo da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e alínea ii) do nº 1 do Artigo 16º dessa mesma Lei);
- 2.4 **Proposta nº A-4/2021**, do Presidente, relativa à delegação de competências ara certificação de fotocópias, (nos termos do Decreto-Lei nº 28/2000, de 13 de Março);
- 2.5 **Proposta nº A-5/2021**, do Presidente, relativa à cedência de autocarro ( ao abrigo das alíneas m) e ii) do nº 1 do Artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e nº 1 do Artigo 17º da mesma Lei) ;
- 2.6 **Proposta nº A-6/2021**, do Presidente, relativa à convocação das reuniões ordinárias (ao abrigo dos artigos 20º, 21º e 49º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro).
- 2.7 **Proposta nº A-7/2021**, do Presidente, relativa à autorização para prestação de trabalho extraordinário que possa exceder os limites previstos no nº 2 do Artigo 120 da Lei nº 35/2014, por parte do assistente técnico, Fernando Andrade, (ao abrigo da alínea e) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro).
- 2.8 **Proposta nº A-8/2021**, do Presidente, relativa à autorização para prestação de trabalho extraordinário que possa exceder os limites previstos no nº 2 do Artigo 120 da Lei nº 35/2014, por parte do assistente técnico, Maria José Lopes Ruivo, (ao abrigo da alínea e) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro).
- 2.9 **Proposta nº A-9/2021**, do Presidente, relativa à autorização para prestação de trabalho extraordinário que possa exceder os limites previstos no nº 2 do Artigo 120 da Lei nº 35/2014, por parte do assistente técnico, Sandra machado, (ao abrigo da alínea e) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro).
- 2.10 **Proposta nº A-10/2021**, do Presidente, relativa à autorização para prestação de trabalho extraordinário que possa exceder os limites previstos no nº 2 do Artigo 120 da Lei nº 35/2014, por parte do assistente operacional, Jaime Soares, (ao abrigo da alínea e) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro).
- 2.11 **Proposta nº A-11/2021**, do Presidente, relativa à ratificação das propostas aprovadas durante o período de gestão (nos termos da Lei nº 47/2005, de 29 de Agosto);

Para que conste, se publica o presente que vai ser afixado nos locais públicos do costume.

S. João das Lampas, 19 de Outubro de 2021.

O Presidente da Junta

